

DECLARAÇÃO DE ADESÃO À MORATÓRIA PRIVADA DA ASFAC

Medidas excecionais de apoio e proteção de famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia da doença COVID-19

As presentes medidas pretendem atenuar os efeitos económicos causados pela pandemia do Covid-19, criando condições de alívio financeiro às famílias em Portugal afetadas pela mesma, com carácter temporário, que sejam titulares de créditos no âmbito das presentes medidas. A sua aplicação tem como objetivo a prossecução de um interesse público, tendo em vista nomeadamente minimizar insuficiências de liquidez associadas aos efeitos da pandemia e, assim, contribuir para evitar o estrangulamento financeiro das famílias, sendo complementar e com características similares à moratória pública aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março.

Titular / Mutuário:

Nome:

NIF:

Telemóvel:

e-mail

Pretendo aderir à Moratória Privada da ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado, à qual o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. – Sucursal em Portugal (adiante designado abreviadamente por "Bankinter Consumer Finance") aderi, por referência às operações de crédito que mantenho em curso junto do Bankinter Consumer Finance, e que a seguir se identifica (m):

Crédito Pessoal Cartão de Crédito

(Reservado ao Bankinter Consumer Finance)

Assim:

Solicito que o Bankinter Consumer Finance me enquadre no regime jurídico da Moratória Privada da ASFAC, contendo medidas excecionais de suspensão temporária de cumprimento das obrigações de contratos de financiamento, no caso, por referência ao(s) crédito(s) supra identificado(s), nos seguintes termos **(assinalar com ✓)**:

Suspensão (carência) de capital e juros, até 30.09.2020 ou até [data inferior a 30.09.2020], com capitalização dos juros (excluindo eventuais comissões e prémios de seguro ou outros encargos que compondam a mensalidade) e alargamento do prazo por:

período idêntico ao da suspensão,

até data superior a 30.09.2020 ou seja pelo período necessário para não ampliar encargo mensal,

sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

OU

Suspensão (carência) de capital, até 30.09.2020 ou até [data inferior a 30.09.2020] e alargamento do prazo por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

No caso dos cartões de crédito, sendo o contrato celebrado por duração indeterminada não se mostra aplicável o alargamento de prazo.

Caso pretenda beneficiar de alguma variante ao aqui exposto, solicitamos que antecipadamente contacte o seu Gestor que o poderá auxiliar no preenchimento.

Declaro que cumpro todos os requisitos, de verificação cumulativa, de que tomei antecipado conhecimento e de que depende a atribuição da Moratória Privada da ASFAC cuja cópia me foi disponibilizada, igualmente disponível no site institucional do Bankinter Consumer Finance e do Bankinter S.A. – Sucursal em Portugal, em www.bankinterconsumerfinance.pt e www.bankinter.pt, respetivamente, e que confirmo estarem integralmente verificados **(assinalar com ✓)**:

Ser titular do(s) contrato(s) de crédito supra identificado(s) não abrangido(s) pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, celebrado(s) fora do âmbito da atividade profissional ou empresarial e cuja celebração ocorreu até 18 de março de 2020

Não estar, a 18 de março de 2020, relativamente ao(s) contrato(s) de crédito objeto da moratória, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, e não me encontrar em situação de insolvência, de suspensão ou cessação de pagamentos, ou de que naquela data esteja já em execução por qualquer uma das instituições

Adicionalmente declaro verificar-se, no mínimo, uma das situações a seguir descritas conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (**assinalar com \checkmark todas as aplicáveis**):

Se a(s) condição se verificar na esfera de cônjuge ou equivalente, queira por favor assinalar da mesma forma indicando o seu nome.

Estar em isolamento profilático ou de doença, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Prestar assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Ter sido colocado em redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Estar em situação de desemprego registado no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Ser trabalhador elegível para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Ser trabalhador de entidades cujo estabelecimento ou atividade foi objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março Titular/Mutuário
Cônjuge ou equivalente

Se Cônjuge indique o nome:

Sem prejuízo das obrigações declarativas assumidas na presente Declaração de Adesão, no caso de existirem dúvidas quanto à sua aplicabilidade, o Bankinter Consumer Finance terá o direito de exigir documentos suplementares que as possam comprovar.

Os dados recolhidos na Declaração de Adesão, bem como a informação coligida junto de bases de dados de terceiros, designadamente Central de Responsabilidades de Risco de Crédito do Banco de Portugal e do Citius no Portal do Ministério da Justiça, para efeitos da sua corroboração, sendo que a mesma se justifique, destinam-se a permitir a análise da Moratória, nos termos dos critérios de acesso à mesma, viabilizando as alterações necessárias aos termos da relação contratual, entendendo-se como condição de legitimidade do tratamento: cumprimento de obrigação legal e execução de contrato.

A adesão a esta Moratória será posteriormente realizada via Assinatura Digital através de um terceiro de confiança (Multicert / Logalty) pelo que agradecemos que nos informe qual a forma como pretende ser alertado para concluir o processo de assinatura (**assinalar com \checkmark**):


via email registado junto do Bankinter Consumer Finance ou

via SMS através do telemóvel registado junto do Bankinter Consumer Finance

, de de 2020

Assinatura Titular/Mutuário

Assinatura Bankinter Consumer Finance

(Assinatura digital / One Time Password através da plataforma MTrust da Multicert / Logalty)	 António Seixas Diretor Portugal
--	---